



Processo Administrativo nº 22.101/2022
Folhas nº 256

DECISÃO

Diante do REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO formulado pela empresa CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 36.016.602/0001-84, tomando conhecimento de todos os argumentos e documentos apresentados, bem como diante de todo conteúdo do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município as folhas nº 251/255, com o fito de evitar qualquer prejuízo para o Requerente e para esta Municipalidade no que tange sua coletividade, considerando ainda que o Requerente presta serviço essencial, **DECIDO SUSPENDER OS ATOS ADMINISTRATIVOS: AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 0000110, TERMO DE MEDIDAS CAUTELARES Nº 007/2022 E INTIMAÇÃO Nº 0001647**, ambos lavrados pelo Servidor Público Sr. Ralph de Macedo Keller, Matrícula nº 9949414, Cargo Auditor Fiscal com ênfase em Meio Ambiente, bem como de toda e qualquer ação fiscal futura com relação a mesma empresa que possa vir a ser executada pelo respectivo servidor.

A decisão supracitada se faz por razões cautelares para salvaguardar o melhor interesse público, considerando a alegação de suspeição por parte do Requerente em relação ao servidor atuante. Contudo, para que não ocorram prejuízos ao ambiente ecologicamente equilibrado, à saúde pública e aos munícipes em geral, **DECIDO DESIGNAR O SERVIDOR CARLOS ANDRÉ LUZ JERONIMO, Matrícula nº 9950470, Cargo Auditor Fiscal com ênfase em Meio Ambiente, para realizar uma NOVA AÇÃO FISCAL no endereço Avenida Brasília, s/nº, Lote 20, Quadra nº 16, Paracatu, Araruama/RJ**, a fim de que o Servidor proceda a emissão de forma imparcial de **RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA** descrevendo cada obrigatoriedade funcional ambiental necessária ao local, de acordo com as licenças emitidas, de modo a esclarecer toda e qualquer dúvida quanto à possibilidade de manutenção de seu funcionamento e a suposta existência ou não de irregularidades as quais caso existam sejam apontadas e justificadas legalmente, com o fim de propiciar ao Requerente possível adequação que indispensável se faça.

Por fim, **DETERMINO AO SERVIDOR ALEXANDRE TADEU NUNES CORRÊA, Matrícula nº 13065, Cargo Oficial Administrativo**, a Realizar Cópia Integral do presente processo, incluindo a presente decisão, e dar ciência através de Memorando Interno ao Servidor Ralph de Macedo Keller, Matrícula nº 9949414-6, Cargo Auditor Fiscal com ênfase em Meio Ambiente, de todo o processado para que o mesmo tenha direito a manifestação em cumprimento ao princípio do devido processo legal e ampla defesa, no intuito de resguardar o melhor interesse público.

Araruama, 18 de novembro de 2022.

José Domingues Eurico
Secretário de Ambiente, Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Matrícula nº 79965042-PMA